



Processo nº 2213/2021
Contrato nº 200/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 200/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO Nº 167/2021**, firmado em 23/08/2021 constante de fls. 62/64, do Processo Administrativo nº 2213/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e os qualificados abaixo.

O **Município de Volta Redonda**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO** portador da carteira de identidade nº 0007.563.225-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e os proprietários do imóvel, **Paulo Cesar Monteiro da Silva**, RG:81.041.111-6, inscrito no CPF: nº 453.061.687-87, a representante do espólio de **Marcus Aurelio Monteiro da Silva** a **Sra. Raquel Nogueira de Almeida**, RG: 05.324.511-4, inscrito no CPF: nº724.106.107-04, e a representante do espólio de **Mauricio Monteiro da Silva** a **Sra. Carla Passos Duarte** RG:09.703.804-6 inscrita no CPF: 053.212.137-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, no imóvel situado na Av. Getulio Vargas nº759 e 767 bairro: São João, nesta cidade, autorizado e vinculado ao termo de referência do Processo Administrativo nº 2213/2021, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e pela Lei Federal nº8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 01, tem como objeto a alteração do valor mensal do aluguel, bem como a prorrogação do prazo de vigência de vigência por 12(doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses a partir de **23/08/2022**, tendo seu término em **23/08/2023**.

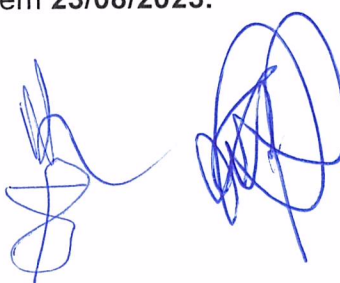

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco

Assinado de forma digital
por Claudio dos Santos
Franco
Dados: 2022.08.15
16:55:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA


1



Processo nº 2213/2021
Contrato nº 200/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Com base nos cálculos conferidos pela Controladoria, baseados na cláusula III do contrato primitivo e tomando por base o IGP-M acumulado no período de 12(doze) meses, o valor mensal do aluguel passa de R\$ 5.400,00 para R\$ 5.978,03.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 71.736,36** (setenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, serão cobertas pela dotação orçamentária: 04.104.122.1101.6040-3.3.3.3.0.9.0.36.00.00.00-0200 código reduzido - 594766/2022

O **MUNICÍPIO** empenhou, para o exercício de agosto/2022 a Dezembro/2022, em favor da **CONTRATADA**, através das **N.E. 001187 de 08/08/2022 o valor de R\$ 9.963,35** (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), **N.E. 001188 de 08/08/2022 o valor de R\$ 9.963,40** (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) e **N.E. 001210 de 11/08/2022 o valor de R\$ 9.963,40** (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 29.890,15 (vinte nove mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos) para o exercício de Agosto/2022 a Dezembro/2022, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo nº 01 ao contrato nº 167/2021, é emitido de acordo com justificativa do ordenador de despesas as fls. 96 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 167/2021, firmado entre as partes.

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital
por Claudio dos Santos
Franco
Dados: 2022.08.15
16:55:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 2213/2021
Contrato nº 200/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no “jornal volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 15 de Agosto de 2022.

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2022.08.15 16:55:43
-03'00'

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
P/ MUNICÍPIO

PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

MARCUS AURELIO MONTEIRO
ESPÓLIO RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA
(Inventariante)

MAURICIO MONTEIRO DA SILVA
ESPÓLIO CARLA PASSOS DUARTE
(Inventariante)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA